Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 039/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIAMANTINA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 027/2023, de 05/04/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta da Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Diamantina, localizada na Rua Macau de Cima, nº 17, Centro, em Diamantina, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Moura de Paula Fonseca

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS